



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
Casa de Félix Araújo
Gabinete Vereador Jose Plinio Gomes de Souza

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º _____ /2025

EMENTA; INSTITUI DIRETRIZES DE VALORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO DOS PROFISSIONAIS VIGILANTES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Esta Lei estabelece diretrizes para a valorização, reconhecimento e proteção dos profissionais vigilantes que atuam no âmbito do Município de Campina Grande, seja em instituições públicas ou privadas, reconhecendo a relevância social e a função estratégica da categoria na promoção da segurança e da ordem.

Art. 2º - Para fins desta Lei, considera-se profissional vigilante aquele regularmente habilitado conforme a Lei Federal nº 7.102/1983 e regulamentações posteriores, atuando na segurança patrimonial, pessoal e em serviços correlato

Art. 3º - São diretrizes para a valorização e reconhecimento dos vigilantes no Município de Campina Grande Pb:

I – promoção do reconhecimento social e institucional da atividade do vigilante como essencial à segurança pública complementar e à proteção do patrimônio público e privado;

II – criação de campanhas educativas e institucionais para conscientização da população quanto à importância do trabalho dos vigilantes;

III – fomentar parcerias com entidades públicas e privadas que contribuam para o bem-estar físico, psicológico e social da categoria;

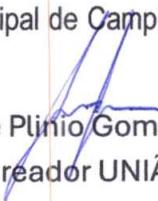
IV – combate à precarização dos contratos de trabalho, com fiscalização de empresas prestadoras de serviço quanto ao cumprimento da legislação trabalhista e previdenciária;

V- ter atendimento prioritário em toda rede hospitalar publica e privada no exercício das suas funções no município de Campina Grande;

Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande "Casa de Félix Araújo" Em, 18 de novembro de 2022


Jose Plinio Gomes de Souza
Vereador UNIÃO BRASIL

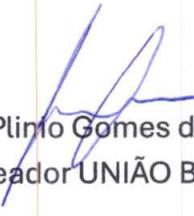


ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
Casa de Félix Araújo
Gabinete Vereador Jose Plinio Gomes de Souza

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade estabelecer diretrizes de valorização, reconhecimento e proteção dos profissionais vigilantes no âmbito do Município de Campina Grande, diante da relevância e da nobreza do serviço que esses trabalhadores prestam à sociedade. Os vigilantes exercem um papel fundamental na segurança de instituições públicas e privadas, atuando em conjunto com as forças de segurança para a preservação da ordem, proteção do patrimônio e, sobretudo, da vida. Ainda que não integrem oficialmente o sistema de segurança pública, esses profissionais são, na prática, a primeira linha de defesa em diversos ambientes, enfrentando riscos diários em suas atividades. Apesar da importância da profissão, é recorrente a desvalorização dessa categoria, expressa na precarização dos vínculos empregatícios, nas condições de trabalho inadequadas e na invisibilidade perante o poder público e a sociedade. Em muitos casos, o profissional vigilante é exposto a jornadas exaustivas, riscos físicos, psicológicos e, por vezes, sem o devido respaldo institucional. Diante disso, o Município de Campina Grande deve assumir o compromisso de promover ações voltadas à valorização institucional, à qualificação profissional e ao respeito à dignidade do trabalhador vigilante. Além disso, é fundamental que os contratos públicos celebrados com empresas de segurança privada observem critérios rígidos de responsabilidade trabalhista e respeito aos direitos dos vigilantes. Por fim, este Projeto de Lei visa contribuir com uma cultura de valorização do trabalho e com a melhoria das condições de vida dos vigilantes que atuam em Campina Grande, reconhecendo sua contribuição para uma cidade mais segura, organizada e protegida

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande “Casa de Félix Araújo”
Em 18 de novembro de 2025.


Jose Plinio Gomes de Souza
Vereador UNIÃO BRASIL